



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela PXM ENGENHARIA LTDA., do sistema de telefonia

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.745/04 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002, .

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa PXM ENGENHARIA LTDA. permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação do sistema de telefonia no Distrito Industrial do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo Único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo da Rua "G", do Distrito Industrial do Piracangaguá, conforme consta do projeto fls. 7, 7A, 7B e 7C do Processo Administrativo nº 30.745/04.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:

Tipo de Construção	Valor da Ufesp	Quantidade em Ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 12,49	55,5532	0,01782	R\$ 12,37

Tipo de Construção	Valor da Ufesp	Quantidade em Ufesp por Unid.	Quantidade de postes	Valor a recolher
Poste	R\$ 12,49	8,5551	01	R\$ 106,85



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de dezembro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA